ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2171 , DE 11 DE agosto DE 1988.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO KM 4.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO QUILÔMETRO 4, com a sigla AMORKQ, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nadata de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de agosto de 1988.

DR. LUIZ ~~CARLOS SUCKOW F.~~ DO AMARAL
Prefeito